



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª SECRETARIA DE FAMÍLIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

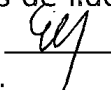
Rua da Glória, 290, 5º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR CEP: 80030-060
Telefone (41) 3210-3151

463
Egy


TERMO DE PENHORA

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2013, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aí nos autos sob nº 1242/2009, de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente LOUISE MARINHO LAWSON e requerido PETER LAWSON, aí presente o Senhor Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO, MM. Juiz de Direito, comigo Técnica Judiciária, de seu cargo adiante nomeado e no final assinado, em atendimento ao item 1, da decisão de fls. 459, procedeu-se a penhora da cota parte do Executado (50%) sobre o seguinte imóvel:

“Lote de terreno nº 79 (setenta e nove), da Planta Vila Romana situado no lugar Butiatuvinha, Distrito de Santa Felicidade, nesta capital, com a área de 486,00m², medindo 18,00 metros de frente para a Rua “D” da Planta, por 27,00 metros de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 78; 27,00 de extensão da frente aos fundos em ambos os lados do lado esquerdo, onde confronta com a Rua “C”, com a qual faz esquina e 18,00 metros na linha de fundos onde confronta com o lote nº 51, da mesma planta, sob Matrícula 26.139, da 9ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, Paraná”.

Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu  Elisangela Ribas Godoy, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.


LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO
JUIZ DE DIREITO


SIMONE CARLA ZARDO
SUPERVISORA DE SECRETARIA

